PROJETO LEI Nº 065/2019

"Reajusta o Auxílio Transporte para os servidores municipais, instituido pela Lei nº 1669/2017 e dá outras providências".

- **Art. 1°.** O valor do Auxílio Transporte de que trata o art. 2° da Lei Municipal n° 1669/2017, de 04 de setembro de 2017, passa a ser de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), a partir da competência do mês de janeiro de 2020.
- **Art. 2°.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
 - **Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 065/2019

Excelentíssima Senhora Presidente.

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 065/2019, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O Executivo Municipal pretende reajustar o valor do auxilio transporte de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 1669/2017, de 04 de setembro de 2017, de modo a atualizar o valor. Este aumento representa o aporte de 37,5%, comparativamente ao valor que está vigente, percentual significativo no entendimento do Executivo Municipal. Deste modo, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.